



STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 423.001.413.86

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 06 de agosto de 2018.

Índice

<u>1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas</u>	3
<u>2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária</u>	3
2.1. Deliberar sobre (i) a migração da Companhia do segmento especial de listagem “Bovespa Mais” da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) para o segmento de listagem “Segmento Básico” da BM&FBOVESPA (“Migração”); e (ii) a celebração pela Diretoria de todos os atos necessários para a efetivação da Migração, incluído o Formulário de Migração de Segmento e demais documentos exigidos pela BM&FBOVESPA	4
<u>2.2. Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social tendo em vista a Migração acima.</u>	5

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Statkraft está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Migração da Companhia do segmento especial de listagem “Bovespa Mais” para o segmento de listagem “Segmento Básico” da BM&FBOVESPA e a celebração pela Diretoria de todos os atos necessários para efetivação da migração, incluído o Formulário de Migração de Segmento e demais documentos exigidos pela BM&FBOVESPA

Background	<ul style="list-style-type: none"> A SKER é uma companhia listada e aderiu ao segmento BOVESPA MAIS Nível I em Setembro/11. Esta situação preenche os requisitos da FUNCEF de deter participação acionária direta em empresas listadas ou indiretamente por meio de FIP, forçada pela legislação local para fundos de pensão. De acordo com o regulamento de listagem, após o 7º ano (set/18), a Companhia deve ter 25% de negociação. Devido às condições de Mercado, a estrutura/porte da SKER para realizar um IPO, não há previsão no curto prazo.
Estrutura de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura atual: SKIN e FUNCEF detêm investimento direto na SKER, considerando que esta é uma Companhia listada no segmento BOVESPA MAIS Nível I. Estrutura 1: Manutenção de Investimento Direto na SKER e migração para BOVESPA MAIS Nível 2 Estrutura 2: Manutenção de Investimento Direto na SKER e migração para BOVESPA MAIS Nível Básico Estrutura 3: Investimento na SKER via Fundo de Investimento e saída da Companhia do Bovespa.
Saída do BOVE SPA MAIS Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> O Acionista Controlador será liberado de oferta pública se a Companhia retirar-se do BOVESPA MAIS em virtude de ter celebrado um contrato de listagem para as ações a serem listadas ou negociadas em outro segmento de listagem da BOVESPA, caso contrário a oferta pública será obrigatória.
Estrutura 1: BOVE SPA MAIS 2	<ul style="list-style-type: none"> Sem alteração na Estrutura Atual quanto aos custos de manutenção, governança, obrigações ordinárias para Companhias listadas e aspectos tributários Custo de implementação estimado em R\$ 100 mil e migração pode levar 02 meses para ser concluída. Necessária atualização do Estatuto Social da SKER para incluir a possibilidade de ações preferenciais. Mandatário reunião de Conselho e Acionistas para aprovar a operação Alta probabilidade da necessidade de Comissão de Listagem para decidir sobre o assunto; Mínimo de 25% de free float até o 7º ano de listagem
Estrutura 2: BOVE SPA Nível Básico	<ul style="list-style-type: none"> Sem alteração na Estrutura Atual quanto aos custos de manutenção, governança, obrigações ordinárias para Companhias listadas e aspectos tributários Custo de implementação estimado em R\$ 100 mil e migração pode levar 02 meses para ser concluída. Necessária atualização do Estatuto Social da SKER para incluir a possibilidade de ações preferenciais. Mandatário reunião de Conselho e Acionistas para aprovar a operação Não há obrigatoriedade sobre prazo ou quantidade mínima de negociação de ações.
Estrutura 3: FIP	<ul style="list-style-type: none"> Implementação leva mais tempo (até 6 meses) e custosa (R\$ 586 mil). Os custos para manutenção de FIP são 4x mais altos, especialmente por taxas de administração do FIP. A governança é mais complexa, devido à inclusão de uma nova entidade legal no processo (com suas próprias regras e procedimento, além daqueles já adotados pela SKER). Em vista da Operação Greenfield, que em muitos casos utilizou FIPs em sua estrutura de investimento, há grande restrição por parte dos administradores de FIP a aceitar gestão não participativa. Acionistas deveriam reconhecer ganhos ou perdas de capital no pagamento das quotas do FIP devido ao <i>valuation</i> a valor de mercado. Possível desinvestimento é mais complexo, uma vez que SKIN e FUNCEF não são mais acionistas diretos da SKER.
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> A Administração da SKER recomenda a migração para o BOVE SPA Nível Básico, assumindo que: <ol style="list-style-type: none"> a implementação da estrutura será realizada mediante acordo mútuo entre SKIN e FUNCEF e anuência prévia da BOVE SPA, e o interesse de participação detido pela SKIN e FUNCEF na SKER, conforme aplicável, não será alterado.

2.2. Alteração e consolidação do Estatuto Social tendo em vista a Migração acima:

Em conexão com a migração de segmento de listagem para Bovespa Nível Básico, há necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia para atender aos requerimentos de listagem.

As principais alterações são:

- (a) exclusão das menções ao regulamento de listagem do segmento BOVESPA MAIS;
- (b) previsão da possibilidade de emissão, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, observando o limite de 50% do total de ações emitidas, de acordo com o disposto na Lei das SA. Uma vez criadas, as ações preferenciais terão (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; e (ii) direito de serem incluídas em oferta pública de Alienação de Controle da Companhia, nas condições previstas no Artigo 33 e seguintes deste Estatuto, sendo-lhes assegurado o mesmo preço e as mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante. Às ações preferenciais será assegurado dividendo igual ao das ações ordinárias.
- (c) atribuição de responsabilidade à Assembleia de Acionistas de deliberação sobre o cancelamento de listagem da Companhia no Segmento Básico;
- (d) adição de parágrafo a respeito do “Poder de Controle”, que significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientador o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado; (ii) “Grupo de Acionistas”, o grupo de pessoas: (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de controle; ou (c) sob controle comum; (iii) “Acionista Controlador” o acionista o o grupo de acionistas em exercício do Poder de Controle; e (iv) “Acionista Controlador Alienante”, o Acionista Controlador que promove a alienação de Controle da Companhia.